



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 303/2024/CRHE - SAS

Maringá, 05 de março de 2024.

Ilmo. Senhor
DOMINGOS TREVISAN FILHO
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito - GAPRE
Av. XV de Novembro, 701, Centro
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 93/2024 - Câmara Municipal
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00026706/2024.05

Prezado senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 93/2024 e Ofício nº 16/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre drogas e Pessoa Idosa que tem como um de seus objetivos promover a cidadania e garantir o acesso da população ao SUAS - Sistema Único de Assistência Social, vê a importância de uma unidade móvel com equipe volante adicional, na proteção social, pois a unidade móvel consiste em levar os serviços da Proteção social básica à população que encontra-se em situação de desproteção social, que vivem em locais de difícil acesso, distante das unidades de CRAS ou estão dispersos nos territórios de abrangência (gov.br/MDS).

Para tal ação, pressupõe uma equipe volante com 02 assistentes sociais; 01 educador social; 01 agente administrativo e 01 motorista. A Equipe Volante tem o objetivo prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

Assim posto, temos a destacar que no momento não há possibilidade de implantação do referido atendimento haja vista que no momento não há concurso vigente para as referidos técnicos, também cabe destacar que no orçamento vigente de 2024 não previsão para a ampliação desse serviço na modalidade indicada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 06/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 06/03/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Maria Pauliqui Peluso, Diretor (a) de Assistência Social**, em 06/03/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356048** e o código CRC **BCCB9D68**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 742/2024 - GAPRE

Maringá, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 93/2024 (SEI n.º 3330892), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público se há possibilidade de o Poder Executivo promover à aquisição de uma unidade móvel adaptada para a prestação dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social - Cras, criando-se o "Cras Móvel", visando levar os atendimentos e os serviços assistenciais prestados por este órgão aos bairros do Município, principalmente aos mais carentes, anexamos o Ofício 303 (SEI n.º 3356048) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/03/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402039** e o código CRC **51DEF361**.